

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2024

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADO: MATERCON LTDA CNPJ: 89.813.638/0003-17.

OBJETO Para aquisição de 20 unidades alvenarite 1litro.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75 II da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 146,00.

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1988-333903099000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - SEMPOV

Portão/RS, 18 de março de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.03.18 11:15:58
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/823

Centro de Custo: 68 - SEMPOV

Usuário Solicitante: NICOLLY DA SILVA DE OLIVEIRA (Usuário: nicolly.oliveira)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 28/02/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	4	122	2	2025	1	333903099000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1988	R\$0,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	706	

Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao

Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Almoxarifado Central

Prazo de Entrega / Execução: Imediato

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1988	35092 - Alvenarite de 1 litro	UN	20,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				20,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente solicitação, tem como objetivo a compra de 20 litros de alvenarite para uso da equipe de pedreiros em obras públicas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item 12 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as seguintes pesquisas de mercado realizadas por este(a) Setor ou Secretaria Municipal, segue memória de cálculo:

FORNECEDOR ITEM QUANTIDADE: 20 litros, Matercon

VALOR UNITÁRIO: 7,30 reais

VALOR TOTAL: 146,00 reais

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais de construção.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Matercon e madeireira Bem-te-vi.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em madeireiras locais, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 146,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de material de construção (alvenarite) para uso em obras públicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, aquisição de 20 litros de alvenarite para uso em obras públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

RECEBIDO
Em 07/03/24
10:34
CRP



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/823

Não será necessário a criação de contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão -RS, 28 de Fevereiro de 2024.

Nicolly da Silva de Oliveira- Administrativo da Secretaria de Obras e Viação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 20 litros de alvenarite para uso em obras públicas.

Os bens ou serviços, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Alvenarite de 1 litro

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de contratação direta, nos termos do artigo 72º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O material se faz necessário, pois é utilizado em obras públicas.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alvenarite, conforme as seguintes especificações/condições:

- A embalagem deverá ser de 1 litro, evitando o desperdício.
- Após a emissão da ordem de compra, o fornecedor deverá entregar o material em até 15 dias úteis.
- O material deverá ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Portão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem (alvenarite de 1 litro) têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: smov@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004214/ 51 997331949

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Habilitação Jurídica:

- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope de habilitação.

Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;
- Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/823

forma da lei;

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 146,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 706- 1988.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central.

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H.

Portão, 28 de fevereiro de 2024.

Nicolly da Silva de Oliveira- Administrativo da secretaria de Obras e Viação.

Justificativa:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente solicitação, tem como objetivo a compra de 20 litros de alvenarite para uso da equipe de pedreiros em obras públicas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item 12 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as seguintes pesquisas de mercado realizadas por este(a) Setor ou Secretaria Municipal, segue memória de cálculo:

FORNECEDOR ITEM QUANTIDADE: 20 litros, Matercon

VALOR UNITÁRIO: 7,30 reais

VALOR TOTAL: 146,00 reais

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais de construção.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Matercon e madeireira Bem-te-vi.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em madeireiras locais, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 146,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de material de construção (alvenarite) para uso em obras públicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/823

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, aquisição de 20 litros de alvenaria para uso em obras públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não será necessário a criação de contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão -RS, 28 de Fevereiro de 2024.

Nicolly da Silva de Oliveira- Administrativo da Secretaria de Obras e Viação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 20 litros de alvenaria para uso em obras públicas.

Os bens ou serviços, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Alvenaria de 1 litro

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de contratação direta, nos termos do artigo 72º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O material se faz necessário, pois é utilizado em obras públicas.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alvenaria, conforme as seguintes especificações/condições:

- A embalagem deverá ser de 1 litro, evitando o desperdício.
- Após a emissão da ordem de compra, o fornecedor deverá entregar o material em até 15 dias úteis.
- O material deverá ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Portão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem (alvenaria de 1 litro) têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: smov@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004214/ 51 997331949

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no





Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/823

envelope da habilitação.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;
- b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 146,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 706- 1988.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

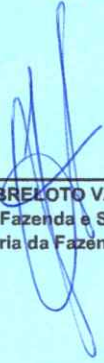
Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

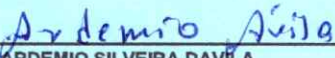
LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado Central.


HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H.

Portão, 28 de fevereiro de 2024.

Nicolly da Silva de Oliveira- Administrativo da secretaria de Obras e Viação.


RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda


ARDEMIO SILVEIRA DAVILA
Secretário Municipal
Obras e Agricultura


NICOLLY DA SILVA DE OLIVEIRA
OBRAS
OBRAS



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/2140
Data de Entrada:	08/03/2024
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	277

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 9 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 107/2024, solicitação 823/2024, com base legal do artigo 75, II da lei 14.133/21, para aquisição de alvenaria .

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 8 de março de 2024


DEPARTAMENTO - COMPRAS



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

RELATÓRIO DE ORDEM DE COMPRA

Exercício Despesa: 2024

Classificação	OC	Emissão	Despesa	Licitação	Fornecedor	Empenho	Valor Total
333903099000000	2024/109	24/01/2024	1988	2023/10	115014 - INSTALART MATERIAIS	455	604,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
145	36699 - TRENA LONGA FIBRA DE VIDRO- 50m Trena longa de fibra de vidro desenvolvida em material de alta qualidade proporcionando resistência e durabilidade. Sua gravação da fita não enferruja sendo resistente contra desgaste. Recomendado para construções, loteamento e medições de grandes proporções. - Não condutora e não corrosíveis - Resistente contra desgastes e umidades - Possui graduação métrica e polegada - Possui gancho tipo argola - Especificações Técnicas: -Largura da fita: 13mm -Comprimento da fita: 50 metros largura de 13mm, com 50 metros de comprimento, desenvolvida em material de alta qualidade proporcionando resistência e durabilidade. Sua gravação da fita não enferruja sendo resistente contra desgaste. Recomendado para construções, loteamento e medições de grandes proporções. Não condutora e não corrosível. Resistente contra desgastes e umidades. Possui graduação métrica e polegada. Possui gancho tipo argola.	UN	10,0000	Atendida	10,0000	37,9000	379,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
333903099000000	2024/111	24/01/2024	1988	2023/10	123669 - CJC COMERCIO VAREJISTA E	457	241,50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------------------	---------------	---------------	----------	-------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
333903099000000	2024/116	25/01/2024	1988	2023/48	126083 - ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	476	646,80

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
22	35493 - Broca de aço com videa 12mm de engate rápido Profissional, de boa qualidade	UN	0,0000	Não Atendida	10,0000	8,0000	80,00
29	35481 - Broca de aço rápido 6mm Profissional, de boa qualidade	UN	0,0000	Não Atendida	10,0000	1,4000	14,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
333903099000000	2024/369	14/02/2024	1988	2023/15	122046 - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	1077	426,85
80	10466 - LAMINAS PARA SERRAR FERRO	UN	50,0000	Atendida	50,0000	3,6200	181,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
116	12253 - ROLO DE LÃ DE 9CM COM CABO Lã Alta	UN	100,0000	Atendida	100,0000	4,2900	429,00
120	33854 - Suporte rolo se pintura Gaiola, 23cm Suporte modelo gaiola com 5 arames e rosca	UN	100,0000	Atendida	100,0000	6,3500	635,00
333903099000000	2024/371	14/02/2024	1988	2023/15	124236 - LAM CASTLE COMERCIAL LTDA	1079	459,70

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
21	35487 - Broca de aço com videira 12mm Profissional, de boa qualidade	UN	0,0000	Não Atendida	10,0000	6,5400	65,40
25	35485 - Broca de aço com videira 8mm Profissional, de boa qualidade	UN	0,0000	Não Atendida	10,0000	2,3900	23,90
28	35480 - Broca de aço rápido 4mm Profissional, de boa qualidade	UN	0,0000	Não Atendida	10,0000	0,7900	7,90
126	32831 - Torquês de Armador 12"	UN	0,0000	Não Atendida	10,0000	23,4000	234,00
2	12749 - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO SEMPOV BLOCOS COM 50 JOGOS CADA, EM 2 (DUAS) VIAS AUTOCOPIATIVAS	UN	0,0000	Não Atendida	100,0000	11,5000	1150,00
333903099000000	2024/526	22/02/2024	1988	2024/14	8809 - JOAO BATISTA DE FARIAS	1342	1.639,05
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
333903099000000	2024/619	27/02/2024	2327	2023/31	121976 - FABRICIO SOARES DA SILVA	1477	166,82
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
2	38887 - CONFECCÃO DE IMPRESSO - Carteira de acompanhamento Dengue Papel Branco 140g, impressão em preto, frente e verso, conforma arquivo enviado, medindo aproximadamente 26,5 x 9 cm de altura aberta.	UN	0,0000	Não Atendida	1.500,0000	0,2067	310,05
333903099000000	2024/716	29/02/2024	2327	2024/75	121976 - FABRICIO SOARES DA SILVA	1638	520,00
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
333903099000000	2024/720	01/03/2024	1988	2024/83	2544 - LUIZ ROBERTO SEVERO - ME	1778	39,00
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
333903099000000	2024/750	01/03/2024	1988	2024/85	35390 - CANDIDA SOUZA RODRIGUES DA	1807	963,40
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Almox	Entrada Almox	Quantidade OC	Unitário	Valor Total
2	38825 - Ração para Carpas E Outros Peixes De Grande Porte	KG	0,0000	Não Atendida	150,0000	3,2667	490,01
						Total Geral:	15.497,77
						Total de OCs:	19

**MATERCON**

RS 240, 3818
CEP: 93180000 PORTAO
CNPJ: 89.813.638/0003-17
Email:
Fone: (51) 3562-2321
Celular: (51) 98422-0247

Emitido em 14/03/2024 às 09:43 Pág: 1 / 1

Validade: 14/03/2024**Orçamento Nº: 565489**
Data: 14/03/2024 - 09:43

Cliente: 70025-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO **Atendente:** 19-CRISTIANI RODRIGUES
Endereço: RUA 9 DE OUTUBRO, 229 **Cidade:** PORTAO/RS
Bairro: CENTRO **Celular:** (51) 3500-4200
Telefone: (51) 3562-5650 **Contato:** JUARES
CNPJ/CPF: 87.344.016/0001-08

It	Código	Descrição	Und	Quant	Unitário	%Desc	Unit Liq	Total
1	2924	ALVENARITE 1KG TEDOX	LT	20,000	7,3000	0,00	7,30	146,00



Frete R\$ 0,00	Itens: 20,000	Total Bruto R\$	146,00
		Desconto R\$	0,00
	*** DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL **	Total R\$	146,00

MATERCON _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO

CONFIRA O MATERIAL NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES
O MATERIAL SERA DESCARREGADO AO LADO DO CAMINHAO

By AGNE www.agne.com.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.813.638/0003-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1993	
NOME EMPRESARIAL MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RS 240	NÚMERO 3818	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 10:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA
CNPJ: 89.813.638/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:33:12 do dia 25/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2024.

Código de controle da certidão: **AF8D.B2A0.E743.D392**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **MATERCON MATS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA**

CNPJ base: **89.813.638/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28004587**
Autenticação: **38263534**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Portão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/1419

Dados do Contribuinte

Razão Social: MATERCON MATER.P/ CONSTR CAMPINA

CNPJ: 89.813.638/0003-17

Endereço: ERS-240, 3818

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTAO

Estado: RS

CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que **inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.**

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 6611

Certidão emitida em: 27/02/2024

Com validade até: 28/03/2024

Data impressão: 27/02/2024 - 10:26

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.813.638/0003-17

Certidão n°: 13092605/2024

Expedição: 27/02/2024, às 10:30:45

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.813.638/0003-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.813.638/0003-17
Razão Social: MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA
Endereço: ROD. RS 240 3818 / CENTRO / PORTAO / RS / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020818203435103252

Informação obtida em 27/02/2024 10:32:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA, CNPJ 89813638000317,
Endereço - ROD RS 240 3818.

18 de março de 2024, às 07:30:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9b79067affb8f6349ea1a15cd7b8b2d5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200 Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Lojas Quero Quero	
CNPJ: 96.418.264/0133-89	
Endereço: Av Brasília 541 Centro Portão	CEP: 91180-000
Telefone: (51) 35629300	
Email: ger118@quero-quero.com.br	

OITO DIA(S) DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vir Unit	Total
1	35092 - Alvenarite de 1 litro	UN	20,0000		9,90	198,00

Solicitação 2024/823 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE O objeto da presente solicitação, tem como objetivo a compra de 20 litros de alvenarite para uso da equipe de pedreiros em obras públicas. 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item 12 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as seguintes pesquisas de mercado realizadas por este(a) Setor ou Secretaria Municipal, segue memória de cálculo: FORNECEDOR ITEM QUANTIDADE: 20 litros, Matercon VALOR UNITÁRIO: 7,30 reais VALOR TOTAL: 146,00 reais 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais de construção. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Matercon e madeireira Bemte-vi. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em madeireiras locais, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021". 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 146,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução proposta é a compra de material de construção (alvenarite) para uso em obras públicas. 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando

tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS Pretende-se, aquisição de 20 litros de alvenarite para uso em obras públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não será necessário a criação de contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Não haverá impactos ambientais. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Portão -RS, 28 de Fevereiro de 2024. Nicolly da Silva de Oliveira- Administrativo da Secretaria de Obras e Viação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO O presente termo tem por objeto a aquisição de 20 litros de alvenarite para uso em obras públicas. Os bens ou serviços, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Alvenarite de 1 litro

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO A Contratação será realizada por meio de contratação direta, nos termos do artigo 72º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO O material se faz necessário, pois é utilizado em obras públicas. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alvenarite, conforme as seguintes especificações/condições: - A embalagem deverá ser de 1 litro, evitando o desperdício. - Após a emissão da ordem de compra, o fornecedor deverá entregar o material em até 15 dias úteis. - O material deverá ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Portão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO O bem (alvenarite de 1 litro) têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal; O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a

comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: smov@portao.rs.gov.br; Telefone de Secretaria ou Setor: 35004214/ 51 997331949 8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO** Habilitação Jurídica: a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação. **Regularidade Fiscal:** a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ; b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 146,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. 10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 706- 1988. 11. **DISPOSIÇÕES GERAIS** A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial; A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso; Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209. **LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central. **HORÁRIO DE ENTREGA:** ATÉ ÀS 16H. Portão, 28 de fevereiro de 2024. Nicolly da Silva de Oliveira-Administrativo da secretaria de Obras e Viação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 2942

Pesquisa realizada em 18/03/2024 07:33:33

Relatório gerado no dia 18/03/2024 07:34:35 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: aditivo plastificante para argamassa, tipo alvenarite.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 7,58 (un)	R\$ 7,58
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	PM DE SEBERI	60200-3-2024-PRD	18/01/2024 R\$ 6,50
2	Prefeitura Municipal de Gravataí Divisão de Compras e Licitações	232201	12/04/2023 R\$ 9,25
3	PM DE MUITOS CAPÕES	85200-12-2023-PRE	20/03/2023 R\$ 7,00
Valor Unitário			R\$ 7,58

Media dos Preços Obtidos: R\$ 7,58

Valor Global: R\$ 7,58

Detalhamento dos Itens

Item 1: aditivo plastificante para argamassa, tipo alvenarite.

Preço Estimado: R\$ 7,58 (un)

Media dos Preços Obtidos: R\$ 7,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aditivo plastificante para argamassa, tipo alvenarite.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6,50



Órgão: PM DE SEBERI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO NA CENTRAL DE GÁS NA ESCOLA DRA. ADA MARIA HEMIELEWSKI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DFD Nº 04/2024.
Descrição: ALVENARITE 1 LT - ALVENARITE 1 LT

Data: 18/01/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 60200-3-2024-PRD
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 18/01/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 3
Unidade: L
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.148.508/0001-06	Bulegon & Cia Ltda - Me	R\$ 6,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 9,25**

Órgão: Prefeitura Municipal de Gravataí
Divisão de Compras e Licitações
Objeto: Aquisição de material para manutenção - SRP
Descrição: Aditivo plastificante para argamassa, tipo alvenarite. - Aditivo plastificante para argamassa, tipo alvenarite.

Data: 12/04/2023 13:29
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 232201
Lote/Item: 1/9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.971.019/0001-64	NELI REGINA FRAGA DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 6,15
VENCEDOR		
Marca: Tedox		
Fabricante: Tedox		
Modelo: Tedox		
Descrição: Descrição não informada		
02.013.755/0001-56	FERRAGEM ELETROCOR EIRELI	R\$ 8,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
31.296.543/0001-21	IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA.	R\$ 10,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
36.515.614/0001-53	SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	R\$ 10,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 7,00**



Órgão: PM DE MUITOS CAPÕES **Data:** 20/03/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ESGOTO PARA REFORMA E MELHORIAS DE MORADIAS DA SECRETARIA DA HABITACÃO. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Descrição: ADITIVO ALVENARITE - ADITIVO ALVENARITE **Identificação:** 85200-12-2023-PRE
Lote/Item: 70/70
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod:fp
-50500.3 NO
Quantidade: 60
Unidade: L
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.069.265/0001-62	ADELIR ANTONIO ZORZAN VENTURA - ME	RS 7,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:

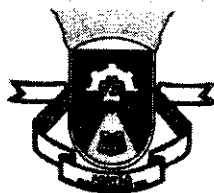
[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::>

Data: 18/03/2024 07:34:23

[Acessar a fonte aqui](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 51/2023

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre a possibilidade de unificação de documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório e aplicação do artigo 70, III da Lei 14.133 e dispensa de parecer jurídico dos processos de baixo valor e complexidade.

É o breve Relatório.

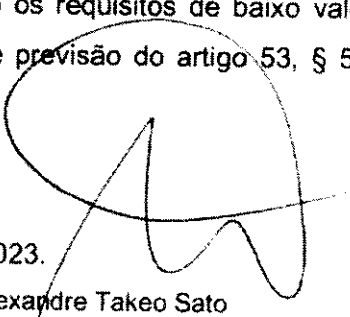
A Procuradoria ratifica a primeira parte da informação nº 1.345/2023 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, ou seja, pela possibilidade de unificação dos documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório.

Quando a aplicação do artigo 70, III da Lei Federal nº 14.133, deve ser aplicada os princípios basilares do direito positivo, ou seja, o inciso III autorizou a dispensa de forma total ou parcial dos documentos ficando a critério da Municipalidade, assim, a PGM recomenda nas compras diretas com valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação fique condicionada ao pagamento posterior à entrega com a devida aprovação de qualidade e quantidade da secretaria que efetuou a requisição.

Para aquisição de bens e serviços comuns é dispensável o parecer jurídico, desde que preenchido os requisitos de baixo valor ou complexidade com entrega imediata, conforme previsão do artigo 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133.

É o parecer.

Portão, 26 de junho de 2023.


Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 18/03/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 1988

Município de Portão - Saldo da Despesa 1988

Dados da Dotação

Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: 333903099000000
Orgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade: 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal: 706 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 906.443,25
Orçamento: 2.763.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 200.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 869.908,75
Reserva: 0,00
Total Disponível: 2.093.091,31

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 96.254,10
OC não empenhada: 36.534,50
Total Disponível: 2.056.556,81



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para aquisição de 20 litros de alvenarite. Justifica-se a escolha da contratada MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA, CNPJ: 89.813.638/0003-17, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.
2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, o preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada por meio da site "Banco de Preços", somado a disponibilidade de atendimento resultou a escolha do Fornecedor.
3. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 18 de março de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308
072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.03.18 11:14:26 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES